



Concurso de Vinhas
ESCANÇÕES DE PORTUGAL

Biológicos, Rosés, Generosos e Licorosos
• 2020 •

Regulamento

Lisboa, Fevereiro de 2020

Concurso de Vinhos Escanções de Portugal

Regulamento

- 1-** O Concurso de Vinhos Escanções de Portugal tem por objectivo a atribuição da distinção “Tambuladeira dos Escanções de Portugal”, a vinhos engarrafados, a qual é da responsabilidade da Associação dos Escanções de Portugal, adiante referida como A.E.P.
- 2-** A distinção “Tambuladeira dos Escanções de Portugal” será atribuída anualmente, através do Concurso de Vinhos Escanções de Portugal, até que o concurso seja suspenso ou extinto, cabe à A.E.P. avaliar o seu término ou não.
- 3.1-** O Concurso de Vinhos Escanções de Portugal, destina-se a todos os produtores, aberto aos vinhos Biológicos brancos e tintos, roses, Generosos e Licorosos, produzidos em Portugal, com direito a Denominação de Origem ou Indicação Geográfica, que indiquem casta e/ou ano de colheita na rotulagem, nos termos da Portaria nº 199/2010, de 14 de Abril.
- 3.2-** Só serão aceites a concurso os vinhos que cumpram a legislação nacional e comunitária em vigor.
- 3.3-** Cada produtor apenas poderá submeter a concurso o que entender e que disponha dentro das categorias assinaladas no ponto 3.1.
- 4.1-** Nos termos da legislação em vigor, todos os vinhos devem estar engarrafados em recipientes de capacidade inferior ou igual a 2 litros, indicar na respetiva rotulagem, devidamente aprovada pela entidade certificadora (CVR) ou pelo IVV, a sua origem e ano de colheita, e estar munidos de um dispositivo de fecho não recuperável.
- 4.2-** Os vinhos admitidos a concurso devem corresponder a um único lote homogéneo proveniente, no momento do engarrafamento, do mesmo depósito, devendo estar disponíveis para o mercado, pelo menos, 1000 litros.
- 5.1-** Na sequência da recepção das amostras, a organização procederá ao controlo e catalogação dos vinhos admitidos a concurso, procedendo inicialmente à sua agregação, por categoria, consoante sejam Biológicos, branco e tinto, Rosés, Generosos e Licorosos, depois, subseqüentemente respeitando a tipicidade de zona e considerando a data de colheita.
- 5.2-** A não identificação do ano de colheita não será motivo de exclusão.
- 6.1-** Todos os vinhos admitidos a concurso são sujeitos a uma prova cega efectuada por um número mínimo de cinco provadores, doravante denominado painel, que obedecerá à seguinte composição:
- 6.1.2-** Escanções
- 6.1.3-** Convidados da AEP (Formadores /Técnicos de Restauração / Blogger / Enófilo)
- 6.2-** Cada painel de provadores terá um presidente, escolhido entre os seus membros, sendo que haverá ainda o Presidente do Concurso.
- 7-** A selecção dos painéis e a designação dos seus presidentes é da responsabilidade da Direcção da A.E.P., podendo os painéis e a sua composição sofrer alterações, de ano para ano, consoante a A.E.P., o tenham por conveniente.
- 8-** Após a realização da prova cega, os vinhos serão pontuados, de 0 a 100, por cada um dos cinco provadores que integram os painéis do Concurso, de acordo com determinados critérios base de apreciação e pontuação que se encontram identificados na cláusula seguinte e na Ficha de Prova estabelecida pela A.E.P., que integra o presente Regulamento como Anexo número um.

9- Tendo presente o exposto no número precedente, a avaliação dos vinhos submetidos à prova cega será efectuada por cada um dos provadores que integrem os painéis tendo em conta os seguintes critérios base de apreciação e tabela de pontuação:

- I) Cor – 1 a 5 pontos;
- II) Limpidez – 1 a 10 pontos;
- III) Aroma – 1 a 10 pontos;
- IV) Persistência – 1 a 15 pontos;
- V) Sabor – 1 a 15 pontos;
- VI) Intensidade – 1 a 15 pontos;
- vII) Final de boca – 1 a 15 pontos;
- vIII) Apreciação do conjunto – 1 a 15 pontos.

10.1- Cada uma das seguintes distinções “Tambuladeira dos Escanções de Portugal” será atribuída em função da média da pontuação final atribuída por cada um dos provadores:

- Tambuladeira de Bronze: de 80 a 84 Pontos de média final
- Tambuladeira de Prata: de 85 a 89 Pontos de média final
- Tambuladeira de Ouro: de 90 a 100 Pontos de média final

10.2- As distinções a que se refere o número anterior só podem ser atribuídas a um limite máximo de 30% (trinta por cento) dos vinhos engarrafados participantes no concurso.

11.1- A distinção da “Tambuladeira dos Escanções de Portugal”, atribuída nos termos estabelecidos no ponto 10., terá a distinção de “Grande Medalha de Ouro” para cada categoria de vinho.

11.2- O número de medalhas a atribuir cumpre com o disposto na Portaria n.º 26/2017 - Diário da República, 1.ª série — N.º 10 — 13 de janeiro de 2017, que estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do setor vitivinícola previstos no Regulamento (CE) n.º 110/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro de 2008, na sua redação atual, no Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e no Regulamento n.º 251/2014, do Parlamento e do Conselho, de 26 de fevereiro, com direito ou não a denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG).

No capítulo IV – Distinções e Medalhas (artigos 22º a 24º), estão identificados todos os requisitos necessários.

12- Os resultados serão comunicados, aos respectivos participantes até um mês após a data de realização do Concurso.

13- A A.E.P. assegurará a guarda, em arquivo, das Fichas de Prova preenchidas pelos provadores do painel, pelo prazo de 5 anos, de forma a salvaguardar a possibilidade de eventual verificação por parte das entidades competentes, caso o entendam ou pretendam fazer.

14.1- Os participantes são livres de solicitar à A.E.P. os selos respeitantes às Tambuladeiras atribuídas no Concurso, os quais serão emitidos exclusivamente pela A.E.P., sendo o seu custo previamente comunicado aos produtores e cooperativas que os solicitarem.

14.2- Os selos poderão ser emitidos em várias línguas quando destinados a certos mercados de exportação (mediante orçamento).

15- A A.E.P. é a entidade responsável pelo controle dos vinhos e do número de selos solicitados, pelo que apenas disponibilizará aos interessados, os autocolantes respeitantes às medalhas a colocar no rótulo ou contra-rótulo, em número correspondente ao volume declarado na ficha de inscrição.

16- Anualmente, e para cada edição do Concurso de Vinhos Escanções de Portugal, a A.E.P., no site e nos demais locais tidos por convenientes, nomeadamente jornais, a data limite e locais de inscrição e respectivas condições, bem como as datas e local de realização da prova cega e de atribuição dos prémios.

17.1- A edição do Concurso de Vinhos Escanções de Portugal decorrerá no dia 14 de Março, na sede da AEP, Av. Almirante Reis, nº58 R/C Dt, em Lisboa, com a realização da prova cega no período da manhã (salvo se justifique pela elevada presença de produtos, a prova estender-se-á na parte da tarde).

17.2- As inscrições para o Concurso de Vinhos Escanções de Portugal decorrerão desde as 08h30 de dia 10 de Fevereiro de 2020 até às 18h00 do dia 12 de Março de 2020.

17.3- As inscrições podem ser apresentadas, dentro do prazo estabelecido no número anterior, on-line a partir do site dos Escanções de Portugal, em www.escancao.com, ou por ficha em papel.

17.4- Sem prejuízo do disposto nos dois números anteriores, as inscrições apresentadas só serão consideradas depois de efectuado o pagamento previsto no número seis do presente ponto (17.6.) e entregues seis (6) garrafas de cada vinho presente a concurso, excepto os Generosos e Licorosos (4 garrafas).

17.5- As seis ou quatro garrafas de cada vinho submetido a concurso só poderão ser entregues a partir do dia 10/02/2020 e até ao dia 12/03/2020, na A.E.P. – Associação dos Escanções de Portugal - Avenida Almirante Reis 58, R/C Dtº, 1150-019 Lisboa, entre as 10h00 e as 12h00 e as 15h00 e as 18h00, de 2ª a 6ª feira.

17.6- No acto de inscrição cada produtor deverá, por cada selecção abaixo descrita de vinho submetido a concurso, pagar, através da entrega de cheque sacado à ordem da A.E.P (morada de envio: AEP – Av. Almirante Reis, nº58 R/C Dtº 1150-019 Lisboa, ou por transferência bancária PT50 001800005021919400146, a quantia de:

<i>Associados da Associação dos Escanções de Portugal</i>	<i>Não Associados</i>
Até 2 vinhos 50€	80€
Até 4 vinhos 75€	120€
Até 6 vinhos 100€	140€

17.7- As indicações constantes na ficha de inscrição comprometem e responsabilizam o produtor. Não obstante, a A.E.P reserva-se no direito de utilizar os meios legais à sua disposição para confirmar a veracidade das informações prestadas, bem como a autenticidade dos vinhos submetidos a concurso, designadamente no mercado ou junto da entidade certificadora ou do organismo de controlo.

18 - A A.E.P. poderá proceder criminalmente contra quem, de forma abusiva, não cumpra o presente Regulamento.

19- Integram o presente Regulamento o Selo, a ficha de inscrição e a ficha de prova da A.E.P.

20- A A.E.P. reserva-se o direito de, a todo o tempo, modificar o presente Regulamento.

21- A participação no Concurso de Vinhos dos Escanções de Portugal pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.



O Presidente da Direcção da A.E.P.
José Carlos Serrano Santanita